



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n. 005/2018/PGSSM/MPC

Belo Horizonte, 22 de janeiro de 2018.

Excelentíssimo Senhor
Cláudio Couto Terrão
Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
Av. Raja Gabaglia, 1315, Luxemburgo, Belo Horizonte-MG
CEP: 30.380-435

Assunto: Requisição de documentos e informações

Excelentíssimo senhor,

Tendo em vista a necessidade de instrução processual do Inquérito Civil n. 001.2018.854, Portaria n. 01/2018 (D.O.C. de 18.01.2018), que visa apurar possível ilegalidade por inobservância da obrigatoriedade de prévio processo seletivo para contratação de empregados para atuação na atividade fim e alocação na execução de contratos firmados com outros órgãos públicos pela empresa Minas Gerais Administração e Serviços S.A. - MGS; possível desvio de função no exercício das atividades por parte dos empregados contratados pela MGS (exercício de atividade diversa daquela prevista em norma para o cargo para o qual foi contratado); possível ausência de controle do efetivo cumprimento da jornada de trabalho por parte de empregados da MGS alocados na execução dos diversos contratos firmados com os órgãos públicos; e considerando a publicação no Diário Oficial de Contas de 31/08/2017 informando a contratação da MGS por parte do Tribunal de Contas para a



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

“prestação de serviços contínuos, por meio de **alocação de mão de obra exclusiva, de serviços de transporte de passageiros**, documentos e equipamentos, incluindo viagens, bem como para apoio operacional da gestão de frota em conformidade com as necessidades da Administração” (alocação de mão-de-obra de motorista) e as informações constantes no portal da transparência da MGS no sentido de que as pessoas adiante relacionadas, que prestam serviços de motoristas no âmbito do TCE, são ocupantes de cargo de **Recrutamento Amplo de Assistente XIII**, cujas atribuições em nada se associam às de motoristas, cujo cargo expressamente existe na estrutura da MGS:

Adael Goncalves do Nascimento (Assistente XIII)

Adalry Alvaro Rodrigues (Assistente XIII)

Afonso dos Reis Rodrigues (Assistente XIII)

Alan Elias de Miranda (Assistente XIII)

Antonio Luciano Ferreira (Assistente XIII)

Aristides Antonio Silva (Assistente XIII)

Evandro Kneipp Dias da Rocha (Assistente XIII)

Luiz Adao da Silva (Assistente XIII)

Marcelo Augusto Fontoura (Assistente XIII)

Michel Ferreira Camara (Assistente XIII)

Paulo Eduardo da Costa Santos (Assistente XIII)

Ricardo Luiz Pinto Madureira (Assistente XIII)

Rodrigo Leonardo Leandro (Assistente XIII)

Rodrigo Luiz Dias (Assistente XIII)

Ronaldo Gomes Pessoa (Assistente XIII)

Wallison Angelo de Souza (Assistente XIII)

Welbert Henrique de Oliveira (Assistente XIII)

Requisito a V. Sa., no prazo de 15 (quinze) dias, os seguintes documentos e informações:

a) cópia integral do processo administrativo que deu origem aos contratos 011/2017 e 028/2017, ambos firmados entre o Tribunal de Contas e a MGS;

b) a relação de todos os funcionários da MGS que foram alocados na execução dos contratos acima especificados, seus cargos na MGS e suas funções de fato no TCE;

c) cópia dos crachás dos funcionários da MGS emitidos pelo TCE para



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

fins de acesso às dependências do Tribunal de Contas;

c) esclarecimentos relacionados à divergência entre o cargo contratado pelo TCE (motorista) e os cargos ocupados na estrutura da MGS pelas pessoas designadas à prestarem os serviços de motorista no TCE (Assistente XIII e Apoio Operacional);

d) o nome do servidor do TCE responsável pela fiscalização dos contratos citados.

Atenciosamente,


Glaydson Santo Soprani Massaria
Procurador do Ministério Público de Contas